

## QUESTÕES PRELIMINARES

### DO OBJETO

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer os princípios que deverão orientar os comportamentos dos prestadores de serviços, emoldurados nos valores da TACTIUM, quais sejam: *Compromisso, Ética, Criatividade/Inovação, Valorização das Pessoas, Parcerias, Fazer bem feito.*

Para isso, estabelece regras para criar um ambiente de harmonia entre pessoas que trabalham em conjunto, objetivando o bom entendimento no sentido de atingir as metas em comum.

O presente Regulamento passa a integrar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa e se estende aos colaboradores da empresa que prestem serviços à TACTIUM. A empresa contratada declara conhecer e comprometer-se a segui-lo, por si e seus funcionários alocados. O mesmo poderá ser alterado, sempre que a empresa julgar conveniente ou em decorrência de eventuais alterações da legislação.

### DO AMBITO DE APLICAÇÃO

1. Âmbito subjetivo – Este Regulamento será aplicado a todos os prestadores de serviços vinculados contratualmente a TACTIUM ou às suas filiais controladas.
2. Âmbito objetivo – Este Regulamento contém regras com força de normas, que devem reger a conduta de todos os prestadores de serviços da TACTIUM, como forma de facilitar e ampliar o crescimento da empresa. As normas deverão ser respeitadas indistintamente por todos, sendo que o seu desatendimento importa na consequente responsabilização daquele que as transgredir.
3. Vigência - O presente Regulamento entra em vigor em 02 de maio de 2020, para aqueles contratos já vigentes e, para os demais, a partir da data da sua assinatura, vigorando por todo o tempo de duração do contrato de prestação de serviços.

## REGRAS

### DA APRESENTAÇÃO PESSOAL: Nossa apresentação pessoal diz muito sobre a nossa Empresa.

1. Os prestadores de serviços deverão ter cuidado com sua apresentação pessoal, devendo evitar o uso de roupas transparentes, curtas, decotadas ou que contenham imagens inapropriadas ao ambiente de trabalho.
2. O prestador de serviço deverá ter cuidado especial com a aparência quando necessitar ter contato direto com os clientes da Empresa. Sempre que necessitar ter contato com clientes finais, o uso de traje esporte fino é recomendado.

### DA CONDUTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: Gentileza e atenção ao próximo contribuem muito com o clima organizacional!

1. Agir sempre de forma profissional, amigável e solidária com seus colegas, clientes e superiores, auxiliando-os no limite de suas atribuições.
2. A harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão devem predominar nos contatos estabelecidos, independentemente de posição hierárquica. A empresa não tolerará atitudes de discriminação, seja por raça, sexo, cor, religião, idade, característica física, origem, orientação sexual, ou qualquer conduta que seja ilegal ou inapropriada.

3. Os prestadores de serviço são corresponsáveis em manter o ambiente de trabalho em harmonia, devendo evitar tratar assuntos polêmicos, pessoais ou profissionais, nos ambientes comuns da empresa. Se necessário, solicitar agendamento do uso da sala de reunião para essas tratativas, com o colega e/ou superiores.
4. Comunicar, imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer informação, ato ou atividade que possa afetar o bom andamento da empresa.

## DAS VIAGENS A TRABALHO

1. Nas viagens a trabalho, a TACTIUM ou o cliente final beneficiário dos serviços custearão as despesas de passagens aéreas e terrestres e hospedagem.
2. As passagens aéreas, terrestres e a hospedagem serão reservadas e pagas diretamente pela TACTIUM ou pelo cliente beneficiário. O café da manhã será sempre incluído quando da reserva do hotel.

## DO USO DA INTERNET, E-MAIL E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA EMPRESA: usar corretamente traz benefício para todos!

1. A internet é para uso profissional. O acesso a sites, durante horário de expediente, é permitido apenas para consultas técnicas referentes ao trabalho que está sendo realizado.
2. Os prestadores não poderão, em hipótese alguma, acessar sites inadequados ao ambiente de trabalho dentro da empresa, tais como sites de relacionamentos pessoais, sítios pornográficos ou de conteúdo inapropriado. Sites de relacionamento pessoal podem ser utilizados exclusivamente para realizar contato com colegas de trabalho, clientes ou fornecedores, a fim de tratar de assuntos profissionais inerentes ao seu trabalho na empresa.
3. A empresa se reserva o direito de monitorar e bloquear o acesso a *sites* considerados inadequados.
4. O prestador deve evitar o uso de redes sociais e ferramentas de mensagens instantâneas pessoais em seus smartphones durante o horário de prestação de serviços, de forma a não prejudicar o bom andamento de suas atividades.
5. A TACTIUM bloqueia ferramentas de chat ou mensagens instantâneas em navegadores, visando evitar interrupções excessivas que prejudicam a produtividade no trabalho.
6. Não é permitido o download ou acesso via internet a vídeos, filmes, músicas, jogos e outros itens de lazer. A largura de banda é dimensionada e direcionada para uso profissional. Caso o prestador necessite de download de arquivos grandes, deverá solicitar à área de infraestrutura para que seja programado horário fora do expediente de trabalho da empresa.
7. O e-mail da empresa deverá ser utilizado exclusivamente para uso profissional, sendo o conteúdo do mesmo não confidencial para a TACTIUM e passível de ser monitorado a qualquer momento, por ela.
8. O prestador ao final do contrato não poderá deletar os e-mails e/ou fazer cópias de quaisquer informações, uma vez que as mesmas são atinentes à TACTIUM sendo, portanto de sua propriedade.
9. Qualquer instalação de software na estação de trabalho deve ser solicitada formalmente ao responsável pela infraestrutura, mesmo no caso de softwares livres, que deverão ser homologados pela empresa. É expressamente proibida a instalação de software pirata.
10. É responsabilidade do prestador a criação de senhas fortes que dificultem sua violação.
11. Em caso de identificar ou suspeitar da contaminação de sua estação de trabalho por algum vírus, o prestador de serviço deve desconectar o computador da rede e avisar imediatamente ao responsável pela infraestrutura.
12. Os arquivos de interesse da TACTIUM, como documentos, programas fontes, arquivos profissionais em geral devem ser gravados nos servidores, para que entrem no backup. Arquivos salvos na estação podem ser

perdidos em caso de falha da mesma, além de ficarem inacessíveis para outros colegas que necessitam dos mesmos em seu trabalho.

13. O acesso direto aos servidores da empresa é permitido somente para pessoal autorizado.

## DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: O segredo é essencial para o nosso sucesso!

1. Os prestadores de serviços à TACTIUM devem abster-se, em suas relações com terceiros, de reproduzir informação cuja divulgação ou publicidade possam afetar os interesses da Empresa, devendo elas serem mantidas sob estrita confidencialidade, sob pena de, em caso de transgressão a essa norma, serem responsabilizados por eventuais danos daí advindos. Este princípio, que mantém sua vigência, ainda após o final do contrato, por 2 (dois) anos, concretiza-se em:

- **Segredo Profissional:** Manter o segredo profissional dos modelos de dados, programas-fonte, dados, relatórios, contas, balanços, planos estratégicos e demais atividades da TACTIUM e seus colaboradores, que não sejam de caráter público e cuja publicidade possa afetar os interesses da mesma. Não poderá ser facilitada informação dos mesmos, salvo quando expressamente autorizado para isto.
- **Propriedade Intelectual:** Não poderá utilizar para fins próprios, de terceiros, nem para obter benefício ou lucro, os programas, sistemas informáticos, manuais, vídeos, cursos, estudos, relatórios, etc, criados, desenvolvidos ou aperfeiçoados na TACTIUM, dado que a Empresa conserva em todo momento a propriedade intelectual dos mesmos.
- **Conhecimentos e formas de fazer:** Manter a mais estrita confidencialidade, fora do âmbito da Empresa, sobre os conhecimentos técnicos e intelectuais internos.

## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A TACTIUM tem o compromisso com a privacidade de dados dos seus clientes, parceiros, prestadores de serviços e colaboradores e respeita as leis e os regulamentos de privacidade e proteção de dados que regem o tratamento de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”).

Este Código de Ética e Conduta se aplica às atividades de tratamento de dados pessoais realizadas por todos os colaboradores, parceiros, prestadores de serviços da TACTIUM, bem como ao tratamento de seus respectivos dados pessoais pela TACTIUM.

### O que é tratamento de dados pessoais?

Toda operação realizada com dados pessoais (dados que permitem a identificação de uma pessoa), como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, compartilhamento, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

A LGPD estabelece alguns princípios que devem se aplicar a todas as atividades de tratamento de dados. São valores gerais que orientam a compreensão, interpretação e aplicação das regras estabelecidas pela LGPD e que devem sempre ser considerados quando uma atividade envolver tratamento de dados pessoais, tais como:

- a. Finalidade: Todo tratamento deve ser realizado para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados;
- b. Adequação: O tratamento deve ser compatível com as finalidades informadas ao titular;
- c. Necessidade: O tratamento deve ser limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;
- d. Livre acesso: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento;
- e. Qualidade dos dados: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

- f. **Transparência:** Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento;
- g. **Segurança:** As atividades de tratamento devem pautar-se pela segurança e proteção dos dados pessoais, evitando acessos não autorizados e situações acidentais de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- h. **Prevenção:** Adoção de medidas para prevenir danos relacionados ao tratamento de dados pessoais;
- i. **Não discriminação:** O tratamento não pode ser realizado para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e
- j. **Responsabilização e prestação de contas:** Não basta somente a adoção de medidas capazes de comprovar o cumprimento das normas de proteção de dados, é necessário conseguir tais medidas e sua eficácia.

Na Prática, a TACTIUM está tomando todas as medidas necessárias para tornar seus processos de tratamento de dados adequados aos padrões pela LGPD, e exige que seus parceiros e prestadores de serviço tomem medidas equivalentes. Os dados pessoais são tratados, e devem sempre ser tratados, apenas na medida do que forem necessários para o alcance de finalidade legítima e legalmente autorizada. Toda atividade de tratamento de dados pessoais realizada pela TACTIUM ou em nome da TACTIUM somente deve ser realizada caso exista uma base legal que a justifique – ou seja, a partir de uma hipótese prevista na LGPD que fundamente cada tratamento. Em caso de dúvidas sobre a legalidade de alguma atividade de tratamento de dados pessoais, entre em contato com [dpo@tactium.com.br](mailto:dpo@tactium.com.br).

A LGPD estabelece, ainda, os direitos que as pessoas podem exercer sobre seus dados pessoais, tais como o direito de acesso, correção, anonimização, bloqueio, exclusão, revogação de consentimento, portabilidade, informação, oposição e confirmação da existência de tratamento. Os processos internos e externos da TACTIUM estão sendo desenvolvidos de forma a respeitar esses direitos, e todo novo processo ou projeto desenvolvido pela TACTIUM deve levar em consideração a necessidade de cumprir com esses direitos.

Da mesma forma, sempre que houver tratamento de dados pessoais em nome da TACTIUM por parceiros ou prestadores de serviços, estes deverão garantir os mesmos direitos às pessoas, em nome da TACTIUM. Sempre que for necessário compartilhar dados pessoais controlados pela TACTIUM com terceiros, a TACTIUM deve elaborar um documento específico para tratar das regras aplicáveis às atividades de tratamento de dados pessoais que serão realizadas pelo terceiro, por meio de um Anexo ou Contrato de Proteção de Dados ou por meio de cláusulas contratuais de proteção de dados pessoais no contrato principal.

Entre outras salvaguardas, o documento deverá prever, no mínimo, obrigações de confidencialidade em relação a esses dados pessoais, limitações às atividades de tratamento, e obrigações de implementação de medidas administrativas, técnicas e organizacionais adequadas para evitar incidentes de segurança ou qualquer outro episódio indesejado relacionado aos dados pessoais compartilhados pela TACTIUM. O tratamento de dados pessoais tratados pela TACTIUM, seus empregados, prestadores de serviços e parceiros, bem como a eventual transferência destes dados devem ser feitos sempre com a máxima segurança e em conformidade com as leis e regulamentos em vigor.

Dentre os diversos processos internos estabelecidos para garantir tais práticas, a TACTIUM está se adequando para, por exemplo, oferecer condições mínimas para o tratamento de dados pessoais, normas de segurança da informação, padrões técnicos, treinamentos periódicos para entendimento e cumprimento de obrigações com relação à proteção de dados pessoais, alocação de responsabilidades e obrigações a todos os empregados, parceiros e prestadores de serviços envolvidos nas atividades de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos, procedimentos de resposta a incidentes de segurança, entre outros.

Nesse primeiro momento, foi criado um Comitê encarregado pelas atividades de tratamento da TACTIUM, nos termos da LGPD, que irá atuar como canal de comunicação sobre o tratamento de dados pessoais entre a TACTIUM, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Quando a implementação estiver

finalizada esse Comitê será substituído por um DPO (Data Protection Officer) que, além das atividades de comunicação externas, deverá ser o ponto focal da TACTIUM para todos os questionamentos de empregados, parceiros ou prestadores de serviço que digam respeito à proteção de dados pessoais.

É DE RESPONSABILIDADE DE TODOS OS EMPREGADOS, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO, ZELAR PELA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, SEJAM ELES DE CLIENTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS OU EMPREGADOS.

## O que fazer?

- ⇒ Entenda e cumpra as normas e leis nacionais e internacionais, bem como as orientações acima e as demais políticas da empresa, em relação à proteção de dados pessoais;
- ⇒ Seja extremamente consciente e tome as medidas correspondentes quando da coleta, processamento, uso, revelação, armazenamento e transferência de dados pessoais, dando-lhes o tratamento adequado;
- ⇒ Considere a finalidade para a qual os dados podem ser usados antes de coletar os dados e informe ao titular dos dados sobre cada uma dessas finalidades ao coletar os dados;
- ⇒ Atente-se ao tratamento de dados pessoais nos processos de recrutamento de novos empregados:
  - i. apague dados pessoais excessivos assim que possível, quando identificados;
  - ii. colete dados sensíveis (dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico) apenas quando estritamente necessário, e os exclua tão logo não sejam mais necessários;
  - iii. garanta que, em caso de recrutamento por meio de terceiros (como plataformas de emprego ou headhunters), esteja formalizado cláusula de proteção de dados com esses terceiros;
- ⇒ Quando o titular reivindicar algum de seus direitos garantidos pela LGPD, instrua-o a enviar sua solicitação para [dpo@tactium.com.br](mailto:dpo@tactium.com.br);
- ⇒ Guarde com cuidado as senhas de acesso aos sistemas da TACTIUM e não as compartilhe;
- ⇒ Participe dos treinamentos periódicos ministrados pela TACTIUM sobre tratamento, boas práticas e segurança de dados pessoais; e
- ⇒ Siga a Política de Resposta a Incidentes de Segurança e notifique imediatamente o DPO em [dpo@tactium.com.br](mailto:dpo@tactium.com.br), em caso de divulgação/acesso não autorizado, em caso de suspeita de violação de dados pessoais;
- ⇒ Tenha em mente que o cumprimento da LGPD pela TACTIUM depende de um esforço coletivo – contamos com a sua colaboração!
- ⇒ Verifique se os prestadores de serviços que processam dados pessoais para a TACTIUM estão localizados em um país que fornece um nível adequado de proteção de dados ou se existe segurança suficiente para garantir que os dados pessoais sejam tratados por esse prestador de serviços em conformidade com a LGPD e com os princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta;
- ⇒ Não colete, processe, utilize, revele ou armazene dados pessoais, seja de Clientes, empregados, parceiros ou prestadores de serviços, para finalidade distinta daquela legalmente autorizada e informada ao titular de dados;
- ⇒ Não colete, processe, utilize, revele ou armazene dados pessoais que não sejam estritamente necessários para o atingimento da finalidade;
- ⇒ Não use os dados pessoais para uma finalidade que não foi comunicada ao titular no momento em que os dados foram coletados;

- ⇒ Não colete ou registre dados pessoais sensíveis (origem racial ou étnica, orientação sexual, religião, estado de saúde, dados genéticos, etc.) a menos que isso seja absolutamente necessário e, neste caso, redobre os cuidados no tratamento destes dados;
- ⇒ Não armazene documentos que contenham dados pessoais tratados pela TACTIUM na área de trabalho do computador, fora do sistema da TACTIUM, ou encaminhe-os para o e-mail pessoal; Não deixe documentos que possam conter dados pessoais em locais visíveis; e
- ⇒ Não compartilhe dados pessoais tratados pela TACTIUM com terceiros sem a devida análise de risco, elaboração de documentação necessária, autorização pelo DPO e sem considerar os requisitos deste Código de Ética e Conduta e da LGPD.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É expressamente proibido ao prestador de serviços:
  - a) Fumar nos recintos da empresa ou de clientes onde estiver alocado;
  - b) Receber visitas ou introduzir pessoas estranhas no recinto da empresa, sem prévia autorização;
  - c) Retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento de propriedade da Empresa;
  - d) Prestar serviço, fazer parte ou colaborar com qualquer espécie de entidade que seja concorrente da empresa;
  - e) Portar arma de qualquer natureza, bebidas alcoólicas, entorpecentes, bem como se apresentar ao trabalho embriagado ou sob o efeito de qualquer espécie de entorpecente, ainda que lícito;
  - f) Divulgar, informar ou dar conhecimento, por qualquer meio ou forma, acerca dos valores recebidos da empresa;
  - g) Fazer serviço para si ou para terceiros utilizado tempo, equipamentos, ferramentas ou materiais da empresa, sem autorização da empresa;
  - h) Recusar-se à execução de serviço fora de suas atribuições, o qual a TACTIUM compromete-se a solicitar somente quando houver necessidade imperiosa;
  - i) Receber, sob qualquer forma ou pretexto, presentes de pessoas que estejam em relação de negócios com a empresa.

As regras supracitadas deverão ser integral e prontamente cumpridas pelo prestador de serviços, sob pena de responsabilização da empresa contratada, podendo ensejar encerramento do contrato com medidas cabíveis para proteger os direitos da TACTIUM.